

PORTARIA
Nº 20/2020

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que a Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado editou o Ato da Presidência nº 1/2020, estabelecendo medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) em razão da classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e parágrafo único do Ato da Presidência da Câmara Municipal nº 1/2020.

CONSIDERANDO que a servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani apresentou documento médico no qual o Dr. Luiz Fernando Campoi – CRM 98104, relata que a mesma necessita de afastamento do trabalho por um período de 30 (trinta) dias pelo risco grande de complicações de contaminação pelo COVID – 19.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela referida servidora não são possíveis de serem realizadas da sua casa (home office)

RESOLVE, homologar administrativamente o Atestado Médico apresentado e em razão da excepcionalidade decorrente das ações tomadas visando a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), **dispensar** a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, do comparecimento nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 24 de março
de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA GERAL